



**celebridades**

## Latino ironiza dívida de pensão alimentícia após ordem de prisão

Após ter a prisão decretada pela Justiça por não pagar pensão alimentícia ao filho Matheus, de 5 anos, o cantor Latino resolveu fazer piada com o assunto nas redes sociais. Sem citar diretamente o ocorrido, ele postou uma foto no Instagram nesta segunda-feira com uma legenda: "Foragido, mas não é hoje". O cantor havia se prontificado a pagar a dívida de mais de 12 meses de pensão nesta segunda-feira, o que, segundo Jack Blandy, a mãe do menino, não havia ocorrido até esta segunda-feira à noite. Ela afirma, ainda, não ter sido procurada pelo cantor e que nenhuma tentativa de acordo foi feita. **Página B4**



Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna **Social** do caderno **Extra Mais**. Na foto, **Caroline Guzzo**, que comemorou idade nova, ao lado do noivo **Luis Henrique**. **Página B1**

**acompanhando parecer do TCE**

# Câmara rejeita contas de 2014 da gestão de Ana Bim

Vereadores rejeitaram ainda outros três Projetos na primeira sessão do mês de outubro

Durante sessão ordinária desta terça-feira, 3, a Câmara Municipal de Fernandópolis votou o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2017, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, acerca da rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis - referentes ao exercício financeiro de 2014 -, durante gestão da ex-prefeita Ana Bim. Para esta votação, os vereadores contaram apenas com um parecer da Casa de Leis, através da Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos vereadores Julinho Barbeiro, Cidinho e Ademir Almeida.

Tal parecer acompanhava a decisão do TCE pela desaprovação das contas. O placar na Câmara foi 12 x 1 pela rejeição, fazendo prevalecer apontamento do Tribunal de Contas. Somente o vereador João Pedro votou favorável às contas de Ana Bim. Por um lado, a simples rejeição das contas pelo TCE -

e também pela Câmara de Fernandópolis - não implicaria, no limite da lei, a inelegibilidade de Ana Bim, o que a tiraria do páreo em futuras eleições. A questão é se houve, ou não, ato doloso que implicaria em crime de improbidade administrativa por parte da ex-prefeita. **Página A3**

e também pela Câmara de Fernandópolis - não implicaria, no limite da lei, a inelegibilidade de Ana Bim, o que a tiraria do páreo em futuras eleições. A questão é se houve, ou não, ato doloso que implicaria em crime de improbidade administrativa por parte da ex-prefeita. **Página A3**

**ALERTAVA A POPULAÇÃO**

# Justiça mantém preso jovem acusado de "dedurar" local de ação policial

Foi a primeira prisão na região por atentado contra a segurança pública após divulgação de local de blitz nas redes sociais e grupos de WhatsApp

D.M., de 23 anos, foi preso em Meridiano, município localizado a 14 quilômetros de Fernandópolis, acusado de fotografar e "dedurar" local de blitz de

trânsito feita pela Polícia Militar. O jovem compartilhou "as informações" nas redes sociais e nos grupos de WhatsApp. Informações do boletim de ocorrên-

cia dão conta de que o jovem alertava os motoristas a respeito do local e horário da fiscalização. A prisão foi na terça-feira, 3, por volta das 12h. **Página A7**



## Em visita ao município, jogadora Fofão conta sobre sua trajetória no vôlei

Uma manhã diferente marcou as aulas nesta quarta-feira, 4, para os alunos da E.E. Libero de Almeida Silveiras (EELAS). Todo o grupo escolar esteve na quadra da escola para receber a ex-jogadora de vôlei Hélia de Souza, a Fofão. A visita da atleta teve como objetivo incentivar a prática esportiva dos adolescentes e jovens fernandopolenses. Durante o encontro, Fofão, que é um dos maiores nomes do vôlei brasileiro, participou de um bate-papo respondendo perguntas sobre sua carreira e o surgimento do seu interesse pelo esporte. **Página A8**

**PREVISÃO DO TEMPO**

Manhã	Tarde	Noite
↑ 33°	2mm 80%	53% 26%
↓ 18°	chuva	umidade

Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde. À noite o tempo fica aberto.

Fonte: climatempo.com.br

**OPORTUNIDADE**

## Etec abre concurso com vaga para professor

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Ceeteps), órgão do governo do Estado de São Paulo responsável pela administração das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs), abriu concursos com vaga para a unidade de Fernandópolis. Destinada ao quadro de servidores na área da educação, a chance é para professor de ensino médio e técnico na área de letras, com habilitação em inglês. As inscrições para o concurso serão recebidas até o dia 16 de outubro. **Página A5**

## Últimos dias do Refis no município

Segue até a sexta-feira, dia 6, o Refis (Programa de Recuperação Fiscal) realizado pela Prefeitura de Fernandópolis com o intuito de colaborar com o contribuinte que tem dívidas com a Administração Municipal e também melhorar a arrecadação do município. O Refis oferece isenção de juros e multas para quem opta pelo pagamento à vista de suas contas. Realizado desde o mês de junho deste ano, o programa confirmou o recebimento de R\$ 3.184.571,99 em recursos para os cofres públicos municipais até o dia 3 de outubro; verba que será investida em benefícios aos fernandopolenses. **Página A3**

## Governo autoriza nomeações para a Polícia Civil em novembro

O deputado estadual Carlão Pignatari (PSDB) recebeu, nesta quarta-feira, 4, comunicado do governador Geraldo Alckmin, sobre as novas nomeações para a Polícia Civil. As nomeações serão em novembro. De acordo com o governador, serão nomeados 64 delegados de Polícia; 907 investigadores e 269 escrivães. "Com isso, esgotamos os três concursos e serão reabertos outros", anunciou Alckmin. **Página A3**

**Educação divulga datas para provas do Saesp**

Página A2

**Emprega São Paulo oferece 65 oportunidades de trabalho na região**

Página A5

**Cartórios poderão corrigir certidões e emitir documentos de identificação**

Página A6

**MPF obtém condenação de contrabandista de cigarros**

Página A7

editorial

# Uma relação essencial entre felicidade e normalidade

Todo vivente quer viver e ser feliz. É sobre esta vontade espontânea, pode-se mesmo dizer, num certo sentido, instintiva, que se modelará todo seu agir. A eterna busca da felicidade, eis o que define a lei profunda e indubitavelmente interior que rege toda a vida humana. É portanto, neste nível que a moral deve se situar.

Ela se torna, então, intrínseca ao homem, não mais gratuita e imperiosa, mas exigência poderosa que permite melhor viver, melhor ser, se estabelecer na felicidade realizando-se plenamente em toda dimensão de sua racionalidade.

Com efeito, a felicidade se situa no nível do ser. Tornou-se necessário lembrá-lo com insistência em uma época como a nossa, que se caracteriza pelo culto exagerado do ter. Em nossos dias, a relação entre o ser e o ter é, certamente, uma das mais importantes a se definir, não somente pelos filósofos como Gabriel Marcel, mas por todo homem que não quer frustrar sua vida.

Ora, é isto precisamente, o que ocorre aqueles que dão prioridade ao ter sobre o ser,

como é o caso de muitos dos contemporâneos. Vive-se, há já alguns séculos, sob o signo cabalístico da propriedade. O ideal do homem se tornou a posse. O sonho de ter é universal: possuir é uma mística. Termina-se por crer, ainda que inconscientemente, que tudo pode ser comprado, mesmo o amor e a felicidade. Ora, esta obsessão de ter engendra uma diminuição no nível do ser. E é estranho se bem que revelador, constatar que são, com frequência os mais ricos os menos felizes. Porque, se ter não é um vício, mas uma necessidade, é igualmente verdade que ter não é suficiente.

Nada existe passivamente; não se sofre a ação do ser, não nos deixamos ser: nós fazemos ser. Não pode haver felicidade a não ser no equilíbrio. Do mesmo modo que o bem, isto é, a felicidade do corpo está na saúde, não na doença, não na patologia somática, assim o bem isto é, a felicidade do espírito reside no equilíbrio psicológico, não na patologia interior. Tanto a experiência humana como o bom senso confirmam que existe uma relação essencial entre felicidade e normalidade.

■ AVALIAÇÃO

# Educação divulga datas para provas do Saesp

Alunos fazem as provas na própria escola, nas classes e nos turnos (manhã, tarde e noite) em que estão regularmente matriculados

→ Da REDAÇÃO  
contato@oextra.net

A Secretária da Educação do Estado de São Paulo divulgou, nesta semana, as datas em que vão ser aplicadas as provas do Saesp, que é o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado. As provas serão aplicadas nos dias 8 e 9 de novembro. Neste ano participam mais de 1 milhão de alunos matriculados nos 3º, 5º, 7º (por amostragem) e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio. Os exames são realizados em todas as 5 mil unidades da rede e medem o domínio e habilidades básicas dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática.

O Saesp é a principal ferramenta de avaliação externa adotada pela Secretaria. Os dados extraídos subsidiaram o planejamento dos professores e as metas das escolas estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de



Saesp é a principal ferramenta de avaliação externa adotada pela Secretaria

São Paulo (Idesp), além do cálculo do bônus por mérito dos servidores.

A última edição, em 2016, revelou que rede estadual continua avançando. No Ensino Médio, ciclo mais desafiador, a média foi 2,30, contra os 2,25 registrados em 2015. Houve também avanço

nos Anos Iniciais: 5,40 (uma diferença de 0,15 ponto em relação aos 5,25 do ano anterior).

Nos dois dias do Saesp, alunos dos anos/séries indicados fazem as provas na própria escola, nas classes e nos turnos (manhã, tarde e noite)

em que estão regularmente matriculados. Os itens são elaborados com base no documento "Matrizes de Referência para a Avaliação", e de acordo com o nível (3º ano EF resposta construída - 5º, 7º e 9º anos EF e 3ª série do EM - múltipla escolha).

flores doentias

## A confluência de uma polarização

● Por JOSÉ RENATO SESSINO **TOLEDO BARBOSA**  
Professor na Escola JAP e na UNIJALES  
Email: zerenatostb@ig.com.br - Blog: <http://flores-doentias.webnode.com/blog>



A dicotomia trabalho e lazer é um dos cerne do drama humano, provocada pelo capitalismo e sua divisão internacional do trabalho. Trabalha-se a maior parte do dia, as poucas horas restantes são destinadas a um possível descanso do corpo, para, em seguida, recomençar a jornada interminável e alienante.

Configurou-se um privilégio daqueles poucos que podem combinar a "santa Trindade": trabalho, descanso e lazer.

Em tempo: se tomarmos traba-

lho na concepção científica - dispendio de energia -, o lazer pode e deve ser, compreendido nessa mesma dimensão. Portanto, o descanso é o relaxamento físico o sono, principalmente.

Logo, nada mais justo, depois de muito trabalho - leia-se esforço físico e mental -, nada mais justo que o ócio. Aqui, não fazer nada, física e mentalmente, para desobrigar-se e entregar-se ao princípio do prazer.

Esse preâmbulo se fez mister, em face do ocorrido na semana passada, na UNIJALES: a "Semana Acadêmica das Licenciaturas".

Foi excelente. Muito conhecimento e muita reflexão produzidos.

Momentos oportunos para os graduandos aprimoram-se. Houve intensas participação e envolvimento.

Ótimas exposições, com participação qualificada dos jovens. Eventos simultâneos, os quais, procuraram contemplar todas as áreas envolvidas.

De segunda a quinta-feira trabalhou-se. Na Sexta...Lazer.

A merecida festa de celebração e confraternização pelo êxito do evento. Momento de júbilo, para

relaxar e usufruir do merecido ócio.

O local escolhido - parabéns pela indicação -, foi a chácara do queridíssimo Professor Domingos. Paradisiaca, mantém o arquétipo arquitetônico das construções do meio-oeste dos Estados Unidos. Digna de um cenário de western de John Ford ou Howard Hawks. Linda.

Ótima comida, bebida maravilhosa, som ao vivo. Perfeito.

O mais importante: o clima de harmonia e amorosidade que pairava. Capitaneado pelo Silvio - nosso vice-reitor -, responsável maior pelo sucesso da semana, o qual, com carinho, comprometimento e zelo, cuidou e cuida para que tudo flua como deve ser.

O carinho, a amorosidade são traços marcantes também nos estudantes. Receberam seus professores para a celebração com os mesmos sentimentos demonstrados em sala.

O clima na UNIJALES é maravilhoso. É incomum.

Comemos, bebemos, conversamos, rimos, sobretudo, desfrutamos do merecido ócio, do lazer, que temos direito e fizemos por merecer, depois de muito trabalho.

A consideração demonstrada dentro e fora da sala de aula, á algo que deve sempre ser ressaltado. É um privilégio.

Noite que adentrou a madrugada em pura festa, em total celebração. Ficarà marcada.

Apenas lamento que a próxima ainda esteja distante.

Em tempo: aproveito essa coluna para celebrar outro momento fundamental em minha vida.

Aniversaria minha amada filha Sophia.

Parabéns, meu amor.

Saúde, paz, êxito em sonhos e realizações.

Te amamos.

## imagem do dia



Funcionários dos Correios realizam manifestação na Avenida Paulista, em São Paulo. Em greve há uma semana, eles protestam contra o desmonte do serviço e a alteração na previdência.

### oextra.net

EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.  
Lenon Moreira Iquegami - ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:

Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 - Jardim Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000  
Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami

Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva

Redação: Breno Guarnieri, João Leonel, Livia Caldeira e Marcela Barbar

Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails:

Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net  
Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL

(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)

Pobrus Instituto

pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:

- Nacional:  
- RGD Comunicação Ltda

- Regional:

Pobrus Instituto  
(17) 3442-2445

IMPRESSÃO

Editora JG Rio Preto - (17) 3224-9175



Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

# Câmara rejeita contas de 2014 da gestão de Ana Bim

Vereadores rejeitaram ainda outros três Projetos na primeira sessão do mês de outubro

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Durante sessão ordinária desta terça-feira, 3, a Câmara Municipal de Fernandópolis votou o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2017, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, acerca da rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Fernandópolis - referentes ao exercício financeiro de 2014 -, durante gestão da ex-prefeita Ana Bim. Para esta votação, os vereadores contaram apenas com um parecer da Casa de Leis, através da Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos vereadores Julinho Barbeiro, Cidinho e Ademir Almeida. Tal parecer acompanhava a decisão do TCE pela desaprovação das contas. O placar na Câmara foi 12 x 1 pela rejeição, fazendo prevalecer o apontamento do Tribunal de Contas. Somente o vereador João Pedro votou favorável às contas de Ana Bim. Por

um lado, a simples rejeição das contas pelo TCE - e também pela Câmara de Fernandópolis - não implicaria, no limite da lei, a inelegibilidade de Ana Bim, o que a tiraria do páreo em futuras eleições. A questão é se houve, ou não, ato doloso que implicaria em crime de improbidade administrativa por parte da ex-prefeita. O tema vai agora para o Ministério Público local. Mas quem vai decidir se Ana Bim estará, ou não, inelegível será a Justiça Eleitoral. Em ano de eleições, todas as contas rejeitadas de administrações municipais são encaminhadas ao Tribunal Regional Eleitoral, que fará a devida análise no momento de deferimento, ou indeferimento, do registro de candidatura de algum político nesta situação.

## REJEITADOS

Outros três projetos que estavam na pauta da sessão desta semana também foram rejeitados. São eles: Projeto de Lei nº 71/2017, de autoria da vereadora Maiza Rio, dis-

põe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de armários guarda-volumes individuais nas agências bancárias providas de portas giratórias com detectores de metais (07 votos a 06); Projeto de Lei nº 87/2017, de autoria da vereadora Neide Garcia, acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 1.843, de 26/10/1993, que institui o Código Sanitário e de Posturas do Município (10 votos a 02); Projeto de Lei nº 88/2017, de autoria da vereadora Maiza Rio, institui a campanha denominada "Maio Amarelo - Atenção pela Vida" (10 votos a 02). E Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2017, de autoria do vereador Antônio Carlos Finto, o qual visava instituir o "Diploma Servidor Destaque do Ano" (09 votos a 03).

## APROVADOS

Os outros Projetos que constaram na Ordem do Dia foram aprovados: Projeto de Lei nº 45/2017, de autoria da vereadora Maiza Rio, altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.082, de 06 de janeiro

de 1986, estabelece normas de ocupação do território do Município de Fernandópolis, Projeto de Lei nº 99/2017, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos da Construção Civil quanto à caracterização da triagem, acondicionamento, transporte, beneficiamento, reciclagem e destinação final adequada, no âmbito do município de Fernandópolis e Emendas. Em regime de urgência, também foram aprovados os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 112/2017, de autoria da Prefeitura Municipal, acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 4370, de 26 de maio de 2015, estabelecendo uma série de mudanças destinadas a garantir calçadas ecológicas; e Projeto de Lei nº 113/2017, também de autoria do Executivo Municipal, acrescenta o anexo I à Lei Municipal nº 3.488, de 01 de julho de 2009, para a efetivação do Programa Municipal de Educação Ambiental.



Vereador João Pedro durante a sessão desta terça na Câmara de Fernandópolis

## SEGURANÇA

# Governo autoriza nomeações para a Polícia Civil em novembro

Serão nomeados 64 delegados de Polícia; 907 investigadores e 269 escrivães

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA  
Deputado Carlão Pignatari

O deputado estadual Carlão Pignatari (PSDB) recebeu, nesta quarta-feira, 4, comunicado do governador Geraldo Alckmin, sobre as novas nomeações para a Polícia Civil. As nomeações serão em novembro.

De acordo com o governador, serão nomeados 64 delegados de Polícia; 907 investigadores e 269 escrivães. "Com isso, esgotamos os três concursos e serão reabertos outros", anunciou Alckmin.

Para Carlão, essas nomeações vêm coroar o trabalho que ele vinha realizando junto à Secretaria, reivindicando o aumento de efetivo para diversos municípios, muitos dos

quais na região Noroeste Paulista.

Carlão explicou que o efetivo foi se reduzindo ao longo dos anos, principalmente, por causa da aposentadoria de policiais. "Com as nomeações, as delegacias e distritos policiais passam a ter um número maior de policiais especializados no combate ao crime, oferecendo mais segurança à população", destacou o deputado, agora vai concentrar sua luta para nomeações para a Polícia Científica.

"Agradeço ao governador Alckmin que atendeu nossas reivindicações, autorizando a nomeação de delegados, investigadores e escrivães", conclui Carlão Pignatari.



Deputado Carlão Pignatari juntamente com o governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin

## ISENÇÃO DE JUROS E MULTAS

# Últimos dias do Refis no município

Benefício que oferece desconto para pagamento de dívidas com a Prefeitura termina na sexta-feira

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Segue até a sexta-feira, dia 6, o Refis (Programa de Recuperação Fiscal) realizado pela Prefeitura de Fernandópolis com o intuito de colaborar com o contribuinte que tem dívidas com a Administração Municipal e também melhorar a arrecadação do município.

O Refis oferece isenção de juros e multas para quem opta pelo pagamento à vista de suas contas. Realizado desde o mês de junho deste ano, o programa confirmou o recebimento de R\$ 3.184.571,99 em recursos para os cofres públicos municipais até o dia 3 de outubro; verba que será investida em benefícios aos fernandopolenses.

O contribuinte pode utilizar o Refis para o pagamento de contas como IPTU, taxas e ITU, por exemplo. Para consulta os débitos e negociar, o município deve procurar o setor de atendimento municipal localizado no Poupatempo, na avenida Líbero de Almeida Silveiras, 2705, Coester. No local será emitido um boleto

já com o abatimento dos juros e multas.

Podem ser incluídos no programa os débitos de contribuintes relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016. Além das pessoas físicas, as empresas que atuam no município também podem utilizar o Refis.

ACERTANDO AS CONTAS COM SUA CIDADE, TODO MUNDO GANHA!

PROCURE O POUPATEMPO ATÉ 06 DE OUTUBRO. A CIDADE QUE QUEREMOS TAMBÉM DEPENDE DE VOCÊ.

NOVO PRAZO: ATÉ 06/10

REFIS 2017

100% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

\*DESCONTO DE 100% EM JUROS E MULTAS, VÁLIDO SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA, ATÉ DIA 06/10/2017.

SGOTTI MATERIAIS PI CONSTRUÇÃO

Loja associada a INTER PRIME LAR & CONSTRUÇÃO

3 CARRÕES ZERO KM

SAIU O SEGUNDO CARRO OKM, SORTEADO NA LOJA ASSOCIADA SGOTTI EM FERNANDÓPOLIS

GANHADORA

Aparecida Moreira Machado, da cidade de Fernandópolis/SP

A GANHADORA É CLIENTE DA SGOTTI, LOJA ASSOCIADA À REDE INTER PRIME

O PRÓXIMO SORTEIO SERÁ EM 27/01/18. PARTICIPE!

A CADA R\$ 50,00 EM COMPRAS (VOCE CONCORRE!)

SORTEIO DE

- 1 FIAT MOBI ZERO KM DIA 24/06/17
- 1 VOLKSWAGEN UP! ZERO KM DIA 23/09/17
- 1 DUSTER OROCH ZERO KM DIA 27/01/18

ClimaCold

Ar Condicionado

Climatizando com estilo

Ligue e faça um orçamento sem compromisso

Av. da Saudade, 282 Higienópolis Fernandópolis - SP e-mail: climacold.arcond@gmail.com

Jeferson

vivo 17 99628-6060 Claro 17 99168-5170 17 3442-7088

Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

**MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**  
 CNPJ: 45.116.290/0001-71  
 Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1111 - 3846-1183 e 3846-1174 - CEP: 13.583-000 - Mira Estrela-SP  
 www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

**MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.**  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017. PROC. N.º 065/2017. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mira Estrela-SP. OBJETO: Contratação de Firma do Ramo de Prestação Serviços profissionais de Médico "Pediatria" Atendimento Ambulatorial na UBS III do Município. Site: www.miraestrela.sp.gov.br. Informações e Entregas de envelopes dia: 19/10/2017, às 09h30min. Local: Paço Municipal de Mira Estrela – Rua Manoel Estrela Matiel, n.º 685. Custo: nihil. Mira Estrela, 04 de Outubro de 2017. Marcio Hamilton Castreghini Borges - Prefeito Municipal.  
**Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.**

**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 511/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
 CONTRATADA: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMP E EXP EIRELI ME.  
 ASSINATURA: 04/10/2017.  
 OBJETO: EM VIRTUDE DE PARECER JURÍDICO DATADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2017, FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 01 - PNEU 175/70 R13 82T PASSANDO DA MARCA PIRELLI P4 PARA A MARCA GOODYEAR. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. MODALIDADE: PREGÃO Nº 077/2017, PROCESSO Nº 172/2017.  
 Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2017.  
**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**  
**Gerente de Suprimentos**  
**Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.**

**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 DA EMPRESA GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME.**

PREGÃO Nº 077/2017  
 PROCESSO Nº 172/2017  
 Em virtude de parecer jurídico datado em 02 de outubro de 2017, fica alterada a marca do item 01 - PNEU 175/70 R13 82T passando da marca PIRELLI P4 para a marca GOODYEAR.  
 VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2018.  
 Fernandópolis/SP, 04 de outubro de 2017.  
**FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO**  
**Gestora da Ata de Registro de Preços.**  
**Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.**

**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"**

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 101/2017. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, ficam adjudicados para as empresas: CONCREPLAN – CONCRETEIRA PLANALTO LTDA os itens 09, 10 e 11, MEDRADO & DIAS LTDA – ME os itens 01, 02, 06, 12 e 13, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME os itens 18, 19, 22 e 26, R.D. VELANI ELÉTRICA ME os itens 08, 21, 24 e 25, os itens 03, 04, 05, 07, 14, 15, 16, 17, 20 e 23 foram fracassados, objeto deste pregão.  
 Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2017.  
**CARLOS ALBERTO BUOSI**  
**Pregoeiro**  
**Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**  
 C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

PROCESSO N.º: 046/2017.  
 ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO.  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
 REQUERENTE: DIRETORIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL Nº 028/2017.  
 OBJETO: Contratação da empresa visando prestação de serviços de publicação diária dos textos legais e atos oficiais, além de outras publicações de interesse público desta municipalidade, durante um período de 12 (doze) meses, para atender os exercícios de 2017 e 2018. "CONDICIONADO A LIBERAÇÃO DE NUMERÁRIO PELO TESOUREO MUNICIPAL"

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREF. MUN. DE S. J. DAS DUAS PONTES.  
**CONTRATADA:** LENON MOREIRA IQUEGAMI- ME  
**Nº. DO CONTRATO:** 063/2017 -PREGÃO P. Nº 012/2017  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de publicação diária dos textos legais e atos oficiais, além de outras publicações de interesse público desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, nos exercícios de 2017/2018, conforme proposta.  
**VALOR TOTAL:** R\$. 33.600,00  
**PERÍODO CONTRATADO:** 01/09/2017 A 01/09/2018.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** PARCELADO  
 S. J. das Duas Pontes, 30 de Agosto de 2017.  
**JOSE CARLOS BARUCI**  
 Prefeito Municipal  
**Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.**

**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 101/2017, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão Presencial, nomeada pela Portaria n.º 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo n.º 206/2017, em favor das empresas: CONCREPLAN – CONCRETEIRA PLANALTO LTDA os itens 09, 10 e 11, MEDRADO & DIAS LTDA – ME os itens 01, 02, 06, 12 e 13, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME os itens 18, 19, 22 e 26, R.D. VELANI ELÉTRICA ME os itens 08, 21, 24 e 25, os itens 03, 04, 05, 07, 14, 15, 16, 17, 20 e 23 foram fracassados, objeto deste pregão.  
 Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2017.  
**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
**Prefeito Municipal**  
**Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.**

**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO Nº 101/2017 PROCESSO Nº 206/2017**

Por decisão do Senhor Prefeito ficam revogados os itens 03, 04 e 05 do presente procedimento licitatório bem como negado provimento ao recurso interposto pela empresa Noromix Concreto S/A.  
 Fernandópolis, 04 de outubro de 2017.  
**Rafael vieira Menezes.**  
**Gerente de Suprimentos**  
**Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.**

**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO PREGÃO Nº 083/2016. PROCESSO Nº 106/2016.**

Fica encerrado o Registro de Preços para ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA USO DOS CRAS E CREAMS EM PALESTRAS E CAMPANHAS SOCIO EDUCATIVAS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 125/2016 da empresa vencedora: MATHEUS ZOCCAL GARCIA MEI, cuja vigência expirou-se em 03 de outubro de 2017.  
 Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2017.  
**FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO**  
**Gestora da Ata de Registro de Preço**  
**Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.**

**PREFEITURA DE OUROESTE**  
 Cidade do Povo - Unindo Famílias  
 ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ. 01.611.213/0001-12

**PORTARIA Nº 384/2017**

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:  
**RESOLVE:**  
 C O N V O C A R para se habilitar ao cargo público, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016, promovido por essa municipalidade realizado nesta cidade, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2016, em regime estatutário, regido pela Lei nº 105, de 06 de agosto de 1998, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ouroeste, abaixo relacionados em seus respectivos cargos, ressaltando que a convocação refere-se a contratação temporária em excepcional interesse público, de acordo com a Lei Complementar nº 021/2014, alterada pela Lei Complementar nº 037/2017, que autoriza o município a contratar de forma temporária em excepcional interesse público, os cargos de agente comunitário de saúde e visitador sanitário domiciliar:

NOME	CARGO
Luzinete Ribeiro de Lima	Agente Comunitário de Saúde (ACS) – (Unidade Básica de Saúde de Araba – Verde)

O candidato acima relacionado devera comparecer junto a Unidade Básica de Saúde I, localizada na Rua Martins de Sa, nº 700 – Residencial Rodrigues – Ouroeste, para passarem por inspeção médica, sendo que após o mesmo devera comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal no prazo de 15(quinze) dias após a publicação dessa portaria, munidos de todos os documentos pessoais autenticados, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente o prazo estabelecido.  
 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.  
 Ouroeste SP, 04 de outubro de 2017  
**LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA**  
**Prefeita Municipal**  
 Registrado, afixado na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.  
**CELSON LUIZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal Administrativo**  
**Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.**

**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 451/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
 CONTRATADA: Cegeplan Consultoria Ltda.  
 ASSINATURA: 28/09/2017  
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 11 de outubro de 2017 à 10 de dezembro de 2017, mantendo-se as mesmas condições contratuais. MODALIDADE:- Convite nº 020/2.017.  
 Fernandópolis-SP., 04 de outubro de 2.017.  
**- CECÍLIA AZADINHO MIRANDA-**  
**Diretora de Suprimentos**  
**Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.**

**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
 CONTRATADA: Fernandópolis Santa Rita Auto Posto Ltda.  
 ASSINATURA: 03/10/2017  
 OBJETO: Fica aditado o valor do contrato em 1,7% (um vírgula sete por cento), totalizando o valor de R\$ 7.260,59 (sete mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), referente a 2.136,10 litros de gasolina, para a Secretaria Municipal da Fazenda e, aditado em 2,4% (dois vírgula quatro por cento), totalizando o valor de R\$ 10.250,25 (dez mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), referente a 3.015,66 litros de gasolina, para o Gabinete do Prefeito, mantendo-se as mesmas condições contratuais. MODALIDADE:- Pregão nº 003/2.017.  
 Fernandópolis-SP., 04 de outubro de 2.017.  
**- CECÍLIA AZADINHO MIRANDA-**  
**Diretora de Suprimentos**  
**Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.**

**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 534/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
 PROCESSO Nº. 169/2017.  
 Contratado: CASA DO ASFALTO DISTR. IND.E COM.DE ASFALTO LTDA  
 VALOR: R\$ 63.825,00 ASSINATURA: 04/10/2017.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E RM-1C PARA USO NO SERVIÇO DE TAPA DE BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM ENTREGA PARCELADAMENTE EM ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS. ATA Nº 027/17. PREGÃO Nº 076/17.  
 Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2017.  
**CECÍLIA AZADINHO MIRANDA**  
**DIRETORA DE SUPRIMENTOS**  
**Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.**

**IPREM**  
 Instituto de Previdência Municipal  
 CNPJ 65.711.285/0001-14

**EDITAL Nº 10/2.017 PROCESSO Nº 2.595/2.017**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2.017**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM  
 CONTRATADO: THIAGO BORSATO NAZZI - ME  
 OBJETO: Prestação de serviços de Internet Fibra Óptica 50 MB (Download) por 25 MB de Upload com comodato de Equipamento.  
 VALOR MENSAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 031502 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO RPPS  
 09.122.0004.2085.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO RPPS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  
 ASSINATURA: 15 de Setembro de 2.017  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2.017  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Fernandópolis, 04 de Outubro de 2.017.  
**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA**  
**Presidente**  
**Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.**

**CONSÓRCIO CONTEMPLADO**  
**R\$ 357 MIL**  
**PARA: COMPRA, CONSTRUÇÃO, REFORMA E CAPITAL DE GIRO.**  
**VALOR: 36.000,00**  
**+ TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDA**  
**TEL: (17) 99748-5402**

## OPORTUNIDADE

# Etec abre concurso com vaga para professor

Inscrições são presenciais e vão até dia 16 de outubro

→ LÍVIA CALDEIRA

livia@oextra.net

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Ceeets), órgão do governo do Estado de São Paulo responsável pela administração das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs), abriu concursos com vaga para a unidade de Fernandópolis.

Destinada ao quadro de servidores na área da educação, a chance é para professor de ensino médio e técnico na área de letras, com habilitação em inglês.

As inscrições para o concurso serão recebidas até o dia 16 de outubro, e podem ser efetuadas das 9h às 19h, de segunda a sexta-feira, na sede da Etec Prof. Armando José Farinazzo, localizada na



A Etec Prof. Armando José Farinazzo está localizada na Av. Geraldo Roquete, nº 135, Jardim Paulista

Av. Geraldo Roquete, nº 135, Jardim Paulista.

Os concorrentes realizarão provas objetiva e práti-

ca de habilidades operacionais ou técnicas. As datas, horários e locais de aplicação dos exames serão pu-

blicados no site <http://www.etecfernandopolis.com.br/2010/> e divulgados no prédio da Etec.

## ATENÇÃO

## Emprega São Paulo oferece 65 oportunidades de trabalho na região

Há vagas nas áreas de serviços, indústria, comércio e construção civil

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O programa Emprega São Paulo divulgou, nesta semana, 65 vagas de trabalho divididas entre as áreas de serviços, indústria, comércio e construção civil na região noroeste do Estado de São Paulo.

São 50 vagas para serviços, sete para indústria, seis para comércio e duas para construção civil. Os itens escolaridade e experiência para o preenchimento das vagas variam de acordo com a área de atuação e com a empresa.

Entre as oportunidades em destaque estão três vagas para vendedor de comércio varejista e três para auxiliar de marceneiro em Catanduva, além de duas vagas para costureira de máquina industrial em Votuporanga.

Para ter acesso às vagas, basta acessar o site do Emprega São Paulo, criar login, senha e informar os dados solicitados. Outra opção é comparecer

a um Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) com RG, CPF, PIS e Carteira de Trabalho.



Há oportunidades na área de construção civil

## publicações



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**Edital de Chamamento Público nº 003/2017-SMASC**

A Comissão de Seleção TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos, o Resultado Definitivo do Chamamento Público nº 003/2017-SMASC, conforme segue:

Eixo 2.1.1. Projetos complementares ou inovadores, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Classificação	OSC	Nota
1º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - Apae	10
2º	Associação Comunitária "Maria João de Deus"	09

Eixo 2.1.2. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, em situação de abandono, risco ou vulnerabilidade, na forma do disposto no art. 227 S 3º, VI da Constituição Federal e do Art. 260, ss2º da Lei nº 8069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária;

Classificação	OSC	Nota
1º	Comunidade das Famílias São Pedro – Casa Cofasp	10
2º	Associação Assistencial Nosso Lar	09

Eixo 2.1.3. Promoção, prevenção, atendimento, inclusão social e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência;

Classificação	OSC	Nota
1º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - Apae	10

Eixo 2.1.6. Realização de ações ligadas à promoção do esporte e recreação, livre e/ou dirigida, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, a ludicidade e ações preventivas;

Classificação	OSC	Nota
1º	Núcleo Espírita Drº Adolfo Bezerra de Menezes – Girassol	09
2º	Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Social - Os Sonhadores	08
2º	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – Apadaf	08
2º	Associação Comunitária "Maria João de Deus"	08
Desclassificada	Comunidade das Famílias São Pedro – Espaço Amigo	0

Eixo 2.1.7. Realização de ações ligadas à promoção da cultura que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas à vulnerabilidade;

Classificação	OSC	Nota
1º	Centro Educacional de Apoio, Desenvolvimento Social e Cultural - Ceads	09
1º	Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis - Advf	09
1º	Associação Espírita Benficiente Pátria do Evangelho - Meimei	09
2º	Centro Educacional de Apoio, Desenvolvimento Social e Cultural - Ceads	08

Eixo 2.1.9. Formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à inserção no mundo do trabalho e geração de renda;

Classificação	OSC	Nota
1º	Centro de Apoio e Formação do Adolescente - Caefa	10
1º	Centro Social de Menores e Jovens	10

Todas as organizações sociais acima citadas foram habilitadas.

Fernandópolis, 03 de outubro de 2017.

Márcio Cardoso Gomes  
Amanda de Azevedo Soares Careno  
Dayana de Fátima Sanchez

Silvia Regina Bemisantoma  
Marlene Aparecida Buzutti Garcia

Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.

## publicações



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 17.809 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

(Dispõe sobre a designação do Gestor para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil por intermédio do CMDCA).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, o senhor JHONATAS ISRAEL GARCIA RAMOS como Gestor das parcerias vinculadas ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA;

§ 1º. Os efeitos desta portaria, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§ 2º. O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º. Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Artigo 2º. São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, no tocante a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Artigo 3º. Compete ao gestor, comunicar ao Secretário Municipal ou ao Chefe do órgão da Administração Indireta, a inexecução da parceria:

I - Na hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da OSC, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

Artigo 4º - Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",

04 de outubro de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.

**SOS Empresas**  
Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho

A saúde de sua empresa em nossas mãos.

**EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS**

Admissional / Periódico / Demissional  
Troca de função / Retorno ao Trabalho

**EXAMES COMPLEMENTARES**

Laboratoriais / Audiometrias / Espirometria  
Radiografia / Eletroencefalograma-EEG  
Eletrocardiograma-ECG / Acuidade Visual

**ELABORAÇÃO DE PCMSO**  
**ELABORAÇÃO DE PPRA**  
**ELABORAÇÃO DE LTCAT**  
**ELABORAÇÃO DE PPP**  
**TREINAMENTOS EM GERAL**

sos.empresas@hotmail.com

(17) 3442-3751 (17) 98801-2763

Rua José Camargo Arruda, 433  
Coester - Fernandópolis - SP



**ASSINE oextra.net**  
SEU JORNAL DIÁRIO

Ligue (17) 3462-1727 ou 3442-2445  
Ou envie e-mail para [assinatura@oextra.net](mailto:assinatura@oextra.net)

publicações



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 214,84 (Duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) relativos ao SNA - SIMPLES NACIONAL distribuído no dia 04/10/2017;

Fernandópolis, 04 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,

**Sebastião Carlos Besteti – Secretário Municipal da Fazenda.**

Uma publicação: *Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.*



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 107/2017. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME o item 03 e RODOLFO DURAES FERRANTI – ME o item 03, o item 02 fracassou, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2017.

**CARLOS ALBERTO BUOSI Pregoeiro**

Uma publicação: *Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.*



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 107/2017, que tem por objeto a “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão Presencial, nomeada pela Portaria nº 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo nº 217/2017, em favor das empresas: R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME o item 03 e RODOLFO DURAES FERRANTI – ME o item 03, o item 02 fracassou, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO Prefeito Municipal**

Uma publicação: *Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.*



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a locação de imóvel, sito a Rua Paraíba, 990 – Centro, para funcionamento da Superintendência da Polícia Técnico Científica, em favor da empresa: GIANOTTO & LEÃO EMPENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instrui o processo nº 22414/17 e procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017.

Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO Prefeito Municipal**

Uma publicação: *Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.*



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

Pelo presente termo, relativo ao Processo nº 22414/2017, Dispensa de Licitação nº 050/2017, para a locação de imóvel, sito a Rua Paraíba, 990 – Centro, para funcionamento da Superintendência da Polícia Técnico Científica, ADJUDICO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017, em favor da empresa:

GIANOTTO & LEÃO EMPENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.....R\$ 3.500,00 mensais

Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO Prefeito Municipal**

Uma publicação: *Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.*

NOVA LEI

# Cartórios de todo o país poderão corrigir certidões e emitir documentos de identificação

Lei sancionada por Temer prevê maior autonomia; no futuro, cartórios poderão emitir CNH, passaporte e carteira de trabalho

→ Da **REDAÇÃO**  
contato@oextra.net

**L**ei sancionada pelo presidente Michel Temer, recentemente, abre espaço para que os cartórios de todo o país emitam documentos de identificação pessoal – carteiras de identidade, de trabalho, habilitação de trânsito e passaporte, por exemplo. Para isso, é preciso que as associações estaduais (ou a nacional) façam convênios com os órgãos que, atualmente, emitem cada documento.

Até agora, cada convênio do tipo precisava de uma autorização expressa e individual da Justiça.

Segundo o vice-presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen), Leonardo Munari, isso aumentava o tempo de tramitação, e dificultava o acesso do cidadão a esses documentos.

“Existem cartórios em todas as cidades do país. Muitas vezes, as pessoas do interior precisam viajar para emitir o RG, o passaporte. A ideia é colocar o serviço público na maior quantidade possível de cidades”, explica.

Mesmo assim, Munari prevê que os convênios sejam firmados “a médio prazo”. A expectativa é que os primeiros resultados dessas

parcerias só sejam visíveis em 2018.

“Pode demorar um mês, ou um ano. A experiência mostra que não é bom ter pressa nisso. É bom começar com projetos pilotos, para poder prestar um bom serviço.”

A lei vale para os cartórios civis – aqueles que emitem, hoje, as certidões de nascimento, casamento e óbito. No caso dos documentos com “padrão nacional”, como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o passaporte, um único convênio com o Denatran e a Polícia Federal, respectivamente, poderia valer para o país todo.

Em São Paulo, segundo

Munari, existe um acordo que repassa dados das certidões de óbito à Secretaria de Saúde estadual. Com isso, a pasta pode fazer o cancelamento automático na lista de beneficiados por remédios de alto custo, agilizando a atualização do cadastro. O exemplo pode ser replicado em todo o país.

“A carteira de identidade é mais difícil, porque cada unidade da Federação tem seu Instituto de Identificação. No Rio de Janeiro, quem emite é o Detran, por incrível que pareça. E lá, temos um projeto piloto em cinco cartórios, que já estão emitindo a 2ª via da identidade desde a semana passada”, diz Munari.



Novos modelos de formulários para certidões de nascimento, casamento e óbito, divulgados pelo governo federal

publicações



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017, que tem por objeto locação de imóvel, sito a Rua Paraíba, 990 – Centro, para funcionamento da Superintendência da Polícia Técnico Científica; HOMOLOGA o objeto da Dispensa de Licitação nº 050/2017, em favor da empresa: GIANOTTO & LEÃO EMPENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO Prefeito Municipal**

Uma publicação: *Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.*



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
CONTRATADA: Gianotto & Leão Empreendimentos Imobiliários Ltda  
VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 ASSINATURA: 25/09/2017  
OBJETO: locação de imóvel, sito a Rua Paraíba, 990 – Centro, para funcionamento da Superintendência da Polícia Técnico Científica. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 050/2017  
Fernandópolis, 04 de outubro de 2017.

**CECILIA AZADINHO MIRANDA Diretora de Suprimentos**

Uma publicação: *Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017. O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.*



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**CIENTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do quinto dia da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- I - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Trevizzo, nº 15, bairro Vila Veneto, referência A04/2017;
- II - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua José Camargo Arruda, nº 419, Bairro Coester, referência A02/2017;
- III - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Sergipe, quadra 135, lote 3-A, bairro Sede, inscrição municipal 9700, referência Q15/2017;
- IV - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Rua Antonio Tanuri, nº 91, bairro Jardim Paulista, referência A10/2017;
- V - Proprietário/Responsável do imóvel localizado na Av. Milton Terra Verdi, nº 2020, bairro Parque Estoril, referência A09/2017;
- VI - Proprietário/Responsável da empresa localizada na Av. Presidente Juscelino K. de Oliveira, nº 170, quadra 1, lote 11, Distrito Industrial, referência notificação.

Fernandópolis, 04 de outubro de 2017.

**- ANGELO ROBERTO VEIGA -**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Três publicações: *Dias 05, 06 e 07 de Outubro de 2017.*

1ª publicação: *Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.*



**Poly Sport**  
polysportnet

**(17) 3463-9001 (17) 3442-6995**

E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com

**Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP**

**www.oextra.net**

# Justiça mantém preso jovem acusado de “dedurar” local de ação policial

Foi a primeira prisão na região por atentado contra a segurança pública após divulgação de local de blitz nas redes sociais e grupos de WhatsApp

→ BRENO GUARNIERI  
contato@oextra.net

**D**.M., de 23 anos, foi preso em Meridiano, município localizado a 14 quilômetros de Fernandópolis, acusado de fotografar e "dedurar" local de blitz de trânsito feita pela Polícia Militar. O jovem comparti-

lhou “as informações” nas redes sociais e nos grupos de WhatsApp.

Informações do boletim de ocorrência dão conta de que o jovem alertava os motoristas a respeito do local e horário da fiscalização. A prisão foi na terça-feira, 3, por volta das 12h.

O acusado foi flagrado

com as fotos da blitz no aparelho celular durante patrulhamento na Rua José Salvioni, em frente à residência em que mora. Na oportunidade, ficou constatado que o celular era furtado. O rapaz foi preso por atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública e também por receptação.

De acordo com a PM, o jovem teve uma audiência com a Justiça, que arbitrou fiança para o rapaz responder em liberdade. Mas como o valor não foi pago, ele foi encaminhado para Cadeia Pública de Guarani d'Oeste, na qual, até o fechamento desta edição, permanecia à disposição da Justiça.

FLAGRADO COM MAIS DE 440 MIL MAÇOS

# MPF obtém condenação de contrabandista de cigarros

Carga apreendida foi avaliada em R\$ 2,2 milhões; prisão cautelar do réu foi mantida pela Justiça Federal

→ Da REDAÇÃO  
contato@oextra.net

O Ministério Público Federal obteve a condenação de um contrabandista de cigarros que foi flagrado transportando 440 mil maços de origem paraguaia em Jales, no interior de São Paulo. O criminoso foi preso em flagrante em outubro do ano passado após ter o caminhão interceptado pela Polícia Militar Rodoviária. A carga apreendida foi avaliada em R\$ 2,2 milhões, resultando na sonegação de R\$ 1,67 milhão em tributos. Por transportar a mercadoria proibida, o motorista receberia R\$ 3 mil. Ele foi condenado a quatro anos e três meses de prisão em regime inicial fechado. Questionado pela Polícia, o contrabandista confessou que sabia que o caminhão estava carregado de cigarros paraguaios. Durante a abordagem na estrada, ele chegou a apresentar nota

fiscal falsa referente ao transporte de açúcar refinado, mas depois admitiu se tratar de carga proibida. O réu já havia sido preso em duas outras ocasiões por crimes similares, e estava em liberdade provisória quando foi flagrado em Jales. Ele responde a processos em Lins (SP), por contrabando de cigarros, e em Três Lagoas (MS), por transportar brinquedos importados irregularmente do Paraguai.

## SENTENÇA

A introdução de cigarros estrangeiros no Brasil exige o cumprimento de uma série de requisitos estabelecidos em lei, bem como fiscalização pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), convertendo-se em importação de mercadorias proibidas quando não são respeitadas tais exigências. A decisão da Justiça Federal destacou que o contrabando deste tipo de produto afeta não so-

mente o interesse de arrecadação tributária do Estado, mas também a saúde pública, a higiene, a moral e a própria indústria nacional. Além disso, enfatizou que “a utilização de veículo de transporte pesado aliada ao valor da carga denota não se tratar de contrabando eventual, mas ‘profissional’”. A sentença, da

qual cabe recurso pelas partes, também manteve a prisão cautelar do réu, pois não se alteraram os motivos que levaram a sua decretação anterior. Leia a íntegra da decisão. O número do processo é 0001227-05.2016.4.03.6124. Para consultar a tramitação, acesse <http://www.jfsp.jus.br/forums-federais/>



Introdução de cigarros estrangeiros no Brasil exige o cumprimento de uma série de requisitos estabelecidos em lei

publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

### LEI Nº 1.924 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 para o Município de São João das Duas Pontes e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BARUCI, Prefeito do Município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, APROVOU EM SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 para o Município de São João das Duas Pontes, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I a V, que fazem parte integrante desta lei.

§ 1º - Os anexos III a V que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programa, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

V - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

§ 3º - Os anexos I e II, que acompanham, esta Lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas à receita.

Art. 2º - Os valores constantes dos anexos I a V estão orçados a preços de julho de 2017 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do

Plano Plurianual, no mês de janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IGPM de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º - Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10 - O Poder Executivo realizará atualizações dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 04 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARUCI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DIRETORIA NA DATA SUPRA

LINDOMAR ROBERTO VISSOTI

Diretor Mun. de Administração

Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.



Jovem compartilhou foto alertando sobre blitz

publicações



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO” EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016 Nº 23/2017 – SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Nº 06/2016-SMS, para contratação temporária de pessoal para a função de “Agente Comunitário de Saúde”, a saber:

UIRAPURU	RG	NOTA
Bianca Assumpção dos Reis	52.846.410-3	29
Sonia Rodrigues Rao	17.202.868-1	28
Gabriele Aparecida Borges Zanato	40.924.846-0	28
Kelen Cristina dos Santos	48.625.945-6	26

SANTISTA - EQUIPE II	RG	NOTA
Cristiani Jorge dos Santos Bonifácio	40.546.1337-9	25
Gisele Cristina Gonçalves Leite	40.586151-5	25
Katiely Damasceno de Campos	1653821-8	25
Emanuele Celina da Silva	30.596.416-1	24
Simone dos Santos	29.956.706-0	24
Kenia Carla Neves dos Santos	43.309.387-0	23
Larissa Lara de Barros Nunes	41.731.156-4	23

Os candidatos deverão comparecer no dia 10/10/2017, às 09:00, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

A presente convocação não implicará em contratação automática, estando esta condicionada ao número de funções abertas.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de Outubro de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Três publicações: Dias 05, 06 e 07 de Outubro de 2017.

1ª publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

### PORTARIA Nº 17.808 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

(Altera composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

### RESOLVE

Artigo 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criado através da Portaria nº. 17.529, de 28 de março de 2017, especialmente no que se refere ao membro abaixo relacionado, como segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:

Titular: Graciely de Paula Menez

Suplente: Aline Gisele dos Anjos Oliveira

Artigo 2º - Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 17.529, de 28 de março de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

04 de outubro de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Quinta-feira, dia 05 de Outubro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.145.

# Em visita ao município, jogadora Fofão conta sobre sua trajetória no vôlei

Ex-atleta foi recepcionada na escola EELAS e participou de um bate-papo com os alunos

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Uma manhã diferente marcou as aulas nesta quarta-feira, 4, para os alunos da E.E. Líbero de Almeida Silveiras (EELAS). Todo o grupo escolar esteve na quadra da escola para recepcionar a ex-jogadora de vôlei Hélia de Souza, a Fofão. A visita da atleta teve como objetivo incentivar a prática esportiva dos adolescentes e jovens fernandopolenses.

Durante o encontro, Fofão, que é um dos maiores nomes do vôlei brasileiro, participou de um bate-papo respondendo perguntas sobre sua carreira e o surgimento do seu interesse pelo esporte. Os alunos também tiveram a oportunidade de, na prática, estarem ao lado da atleta ensaiando algumas técnicas de vôlei.

Ao final, todas as turmas, separadamente, tiraram fotos e receberam autógrafos de 'Fofão', a atleta mais vitoriosa do vôlei brasileiro, que esteve presente em cinco edições consecutivas dos Jogos Olímpicos.

"O esporte tem um poder transformador na vi-



Todas as turmas da manhã na escola EELAS participaram de encontro com a maior atleta do vôlei brasileiro

da das pessoas. Comecei a praticar vôlei aos 8 anos. Foi uma trajetória de lutas, dificuldades, mas também de muitas conquistas que fizeram de mim a pessoa que sou. Tudo vale a pena quando a gente tem um objetivo e não desiste de lutar", explicou Fofão em conversa com os alunos.

O prefeito André Pessuto, ao lado do secretário de Esportes, Juracy Rossato, fez questão de participar do encontro dando boas vindas à jogadora. Em sua visita a Fernandópolis, a ex-atleta também se reuniu com os alunos, professores e toda equipe da Universidade Brasil.



**25 ANOS!**  
COLÉGIO COOPERE

Venha fazer parte da nossa família

Educação Infantil, Pré 1º ano Manhã/Tarde

Sistema Etapa do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio

Melhores Resultados!

**MATRÍCULAS 2018 ABERTAS**

ESCOLA ADVENTISTA

Desconto de **15%** para assinantes deste jornal

Ensino Infantil e Fundamental  
**MATRÍCULAS ABERTAS**

17 | 3462 7062  
Av. dos Arnaldos, 3244 - Parque Universitário

**ASSINE oextra**  
SEU JORNAL DIÁRIO

Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445  
E-mail: [assinatura@oextra.net](mailto:assinatura@oextra.net)

**PEÇA AGORA!**

**Dr. Hugo Yamagata Yasuda**  
CRM 109.308  
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica  
Especialista em Glaucoma

ATENDE CONVÊNIO E PARTICULAR  
Apas | Economus | Bensaúde | Saúde Caixa  
Cabesp | Funesp | Portal Saúde | São Francisco

Convênios em negociação: HB - Bradesco Saúde - Cassi e Sabesp  
Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis  
17 3462-1742